



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 171/2015 ANO VI

Divulgação: quinta-feira, 17 de setembro de 2015

Publicação: sexta-feira, 18 de setembro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Juiz Cel. PM Sócrates Edgard dos Anjos

Cargo: Presidente

Matrícula: JME-0323-9

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar da 2ª Reunião Preparatória para o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 15 e 16/09/2015, na cidade de Brasília/DF.

Período de afastamento: 15/09/15 a 16/09/15

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

CORREGEDORIA

Portaria nº 62/2015-CJM

*Designa magistrado e servidor para plantão judiciário,
no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 21/09/2015 às 8h do dia 28/09/2015**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor Marcos Roberto Maciel - JME 0444-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2015.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

25713MG => 1; 25762MG => 14; 33537MG => 5; 40911MG => 13; 43373MG => 10; 48700MG => 9; 52531MG => 9; 54379MG => 9; 57688MG => 6, 7; 57887MG => 2; 65420MG => 1; 69315MG => 14; 69693MG => 8; 77819MG => 8, 10; 83138MG => 2; 85304MG => 11; 88450MG => 2; 90720MG => 14; 91047MG => 5, 8; 91153MG => 14; 94311MG => 6; 95426MG => 6; 96346MG => 13; 100563MG => 4; 101172MG => 14; 101331MG => 14; 103738MG => 8; 106073MG => 8, 10; 106114MG => 4, 5, 6, 7, 8, 10, 14; 106537MG => 5; 107819MG => 8; 108473MG => 5; 112330MG => 3; 113873MG => 9; 115176MG => 5; 116152MG => 13; 124631MG => 8, 10; 129782MG => 13; 132967MG => 14; 136767MG => 8; 145316MG => 13; 149046MG => 5; 152457MG => 14; 157829MG => 12; 159247MG => 13;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001316-73.2013.9.13.0001

Réu: Wilton Marcio Cordeiro, Wagner Dias dos Santos, Ilismar Welester Natividade da Silva => Indeferido o requerimento da defesa, Dr. Francisco Abreu Acorroni, sendo que as testemunhas arroladas pela defesa e ainda não inquiridas no feito serão ouvidas em momento processual oportuno. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Francisco Abreu Acorroni.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

2 - 0000587-73.2015.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª CI Maximiano Jose Felisberto, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 115 do CNJ, de 29.06.2010, para que informe, em 30 (trinta) dias, a existência de débitos que preencham as condições estabelecidas nos §9º e §10 do artigo 100 da CF/88. Adv.: Alexandre Carlos Albino, Leonardo Canabrava Turra, Luiz Carlos Albino.

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000102-10.2014.9.13.0002

Réu: Ivonilton Rodrigues Maia => Juntada MSG e-mail da 4ª Auditoria da Justiça Militar do Estado de São Paulo/SP, comunicando que a carta precatória, distribuída sob o nº 266/15, encontra-se com audiência designada para o dia 28/09/2015, às 15:20 horas, naquele Juízo. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

4 - 0000588-29.2013.9.13.0002

Réu: Ronaldo Geraldo Pereira, Darlan Costa Paulino => Extinta a punibilidade dos militares Cb PM Ronaldo Geraldo Pereira e Sd PM Darlan Costa Paulino pelo cumprimento da suspensão condicional do processo, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Adv.: Carlos Galvao Neto, Marcos Antonio da Silva Alves.

5 - 0000936-76.2015.9.13.0002

Réu: Rogerio do Carmo Correia => Indeferido o pedido da Defesa de fls. 73/74, nos termos da decisão em anexo. Intime-se. Adv.: Agostinho Jose Freitas Dias, Anderson Farinha de Araujo, Carlos Galvao Neto, Evaldo Ferreira da Silva Gradim, Julio Cesar Meyer Goulart, Marcello Amar Vallegas Pereira, Silvano Jose Toscano Malaquias Hybner.

6 - 0001241-60.2015.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Fernando Lima Oliveira, Gilmar Batista da Silva, Marcelo de Faria Morato, Wesley Cassiano Moreira => Declarada extinta a punibilidade dos militares pela ocorrência da prescrição da

pretensão punitiva. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Carlos Galvao Neto, Flavio Correa de Moraes, Silvana Lourenco Lobo, Waldir Alves Klein Junior.

7 - 0001953-84.2014.9.13.0002

Réu: Agenario Timoteo Pereira => informação de Carta Precatória da Comarca de Corinto/MG, designando audiência para o dia 18/09/2015 às 09:30 horas (CP nº 0191 15 000954-3). Adv.: Carlos Galvao Neto.

8 - 0004453-94.2012.9.13.0002

Réu: Washington Luiz da Costa Barros => Declarada extinta a pena privativa de liberdade do acusado, pelo término do cumprimento do Sursis. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Adriana Bertolin Martins, Marco Estevao Bomfim da Silva, Renzo Augusto Mendes Pessoa.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

9 - 0000001-97.1996.9.13.0003 ou 15239

Réu: Anderson Geraldo Nogueira => Vista à Defesa dos documentos de fls. 1107 e seguintes. Adv.: Eduardo Belli Pereira de Souza.

10 - 0000009-30.2003.9.13.0003 ou 21357

Réu: Rubismar Goncalves do Norte => Intimada a Defesa para que se faça a devolução dos autos nº 0009-30.2003.9.13.003, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carloto Rocha Pereira Pinto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

11 - 0000183-19.2015.9.13.0003

Réu: Danilo Passos => Vista à Defesa para apresentação de razões, conforme petição de folha 150. Adv.: Chrystian Rabelo Goyas.

12 - 0000390-18.2015.9.13.0003

Réu: Ronaldo Teixeira Loures => Audiência Interrogatório designada para o dia 15/10/2015, às 14:00 horas. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira.

13 - 0001124-66.2015.9.13.0003

Réu: Hercules Longuinho Silvestre de Oliveira => Audiência de oitiva dos ofendidos designada para o dia 01/10/2015 às 08:00 horas e no mesmo dia 01/10/2015, às 13:00 horas e Audiência de oitiva das testemunhas designada para o dia 02/10/2015, às 13:00. Vista à Defesa da folha 293 e seguintes do apensamento dos autos nº 0000836-21.2015.9.13.0003, devendo ser conferidas em conjunto com os autos principais. Adv.: Aline Glauca Gomes Amaro, Lilian Aparecida de Oliveira da Costa.

14 - 0006810-44.2012.9.13.0003

Réu: Bruno Augusto Leite => Audiência de Julgamento designada para o dia 15/10/2015, às 15:00 horas. Adv.: Aline de Paula Coelho, Arnaldo Coelho.

Réu: Ronisley Lopes Goncalves => Audiência de Julgamento designada para o dia 15/10/2015, às 15:00 horas. Adv.: Aline de Paula Coelho, Arnaldo Coelho.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

- O Doutor João Libério da Cunha, MM. Juiz de Direito Substituto da Segunda Auditoria da Justiça Militar, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem em andamento nesta Justiça Militar Estadual dos autos do Processo nº 0000992-12.2015.9.13.0002, em que é autora a Justiça Militar e réu DANIEL CALDEIRA DOS SANTOS CRUZ, filho de Alberto dos Santos Cruz e Alessandra Mara Caldeira Cruz, nascido aos 18/12/1988, o qual responderá como incurso nas sanções do artigo 223 do Código Penal Militar, ficando desde logo citado a assistir à instrução criminal e acompanhar o referido processo até sentença final e sua execução, sob pena de revelia. E, constando dos autos que o dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, para o conhecimento de todos e especialmente ao interessado, e pelo qual o intima a comparecer perante o Juízo da 2ª Auditoria da Justiça Militar Estadual, sito na Rua Tomaz Gonzaga – 686 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140, para a sessão de inquirição de testemunhas e do ofendido designada para o dia 03 (três) de novembro de 2015, às 13:45 horas, sendo que o não comparecimento implica a decretação de revelia. Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015. Jane Mara Camargos dos Santos, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor João Libério da Cunha, MM. Juiz de Direito Substituto da Segunda Auditoria da Justiça Militar, mandou publicar.